



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

Aos 7 dias do mês de maio de 2014, pelas 10 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Distribuição de iniciativas legislativas;**
- 2. Distribuição de iniciativas europeias;**
- 3. Apreciação e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**
 - **Proposta de lei n.º 218/XII/3.ª (GOV) - Procede à primeira alteração ao Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, aprovado em anexo à Lei n.º 145/99, de 1 de setembro**
Relator - Deputada Isabel Alves Moreira (PS);
 - **Proposta de lei n.º 219/XII/3.ª (GOV) - Procede à primeira alteração à Lei n.º 36/2013, de 12 de junho, que aprova o regime de garantia de qualidade e segurança dos órgãos de origem humana destinados a transplantação no corpo humano, de forma a assegurar a proteção da saúde humana, transpondo a Diretiva de Execução n.º 2012/25/UE, da Comissão, de 9 de outubro de 2012, que estabelece procedimentos de informação para o intercâmbio**
Relator - Deputado Filipe Neto Brandão (PS);
- 4. Discussão e votação na especialidade do projeto de lei n.º 523/XII/3.ª (PSD e CDSPP) - 1.ª alteração à Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respetiva Lei (que resultou da reunião do GT-Tribunal Arbitral do Desporto que teve lugar no passado dia 29 de abril);**
- 5. Discussão e votação na especialidade das seguintes iniciativas legislativas:**
 - **Projeto de lei n.º 181/XII/1.ª (PS) - Procede à primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de Fevereiro, reforçando o controlo e prevenção das incompatibilidades, impedimentos e conflitos de interesses dos agentes e dirigentes dos Serviços de Informação da República Portuguesa;**
 - **Projeto de lei n.º 286/XII/2.ª (BE) - Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa em matéria de acesso a documentos;**
 - **Projeto de lei n.º 287/XII/2.ª (BE) - Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, reforçando as competências da Comissão de Fiscalização de Dados do SIRP nos casos de recolha ilegítima de informação por parte dos Serviços de Informações;**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

- Projeto de lei n.º 288/XII/2.ª (BE) - Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, consagrando o "período de nojo" para os seus dirigentes e funcionários com especiais responsabilidades;
 - Projeto de lei n.º 302/XII/2.ª (PCP) - Cria a Comissão da Assembleia da República para a Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa;
 - Projeto de lei n.º 437/XII/2.ª (PSD e CDS-PP) - Alteração à Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 4/95, de 21 de fevereiro, 15/96, de 30 de abril, e 75-A/97, de 22 de julho, e pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de novembro (Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa - SIRP);
 - Projeto de lei n.º 438/XII/2.ª (PSD e CDS-PP) - Primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro (estabelece a orgânica do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) e do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e revoga os Decretos-Leis n.ºs 225/85, de 4 de julho e 254/95, de 30 de setembro);
 - Projeto de lei n.º 556/XII/3.ª (BE) - Protege a Missão do SIRP e o Segredo de Estado, criando inibições ao vínculo imediato e reforçando direitos fundamentais em processo judicial (1ª alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, e 5.ª Alteração à Lei n.º 30/84, de 5 de setembro);
6. Fixação de redação final do texto que "Aprova o procedimento extrajudicial pré-executivo" [Proposta de lei n.º 204/XII/3.ª], nos termos do artigo 156.º do RAR;
7. Apreciação e votação de relatórios sobre iniciativas europeias, designadamente: COM(2014)163 - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um visto de circulação e altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e os Regulamentos (CE) n.º 562/2006 e (CE) n.º 767/2008 - Subsidiariedade
Relatora - Deputada Teresa Anjinho (CDS-PP);
- 8 Apreciação e votação das atas n.ºs 44/XII/3.ª a 55/XII/3.ª, correspondentes às reuniões de 2 a 30 de abril de 2014;
- 9 Outros Assuntos.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Fernando Negrão, procedeu-se à distribuição e designação de relator da seguinte iniciativa legislativa:



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

N.º AUTOR	ASSUNTO	NOMEAÇÃO RELATOR
Projeto de lei n.º 597/XII/3.ª (PS)	Altera o regime que institui o ilícito de mera ordenação social e reforça as condições da sua efetividade, designadamente no domínio das prescrições, constituindo a 5.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro	Deputado João Lobo (PSD)

Não havendo iniciativas europeias para distribuir, passou-se à apreciação do parecer sobre a [proposta de lei n.º 218/XII/3.ª \(GOV\)](#) - Procede à primeira alteração ao Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, aprovado em anexo à Lei n.º 145/99, de 1 de setembro, que foi apresentado pela respetiva relatora, Senhora Deputada Isabel Alves Moreira (PS). Após um breve debate, em que interveio o Senhor Deputado Paulo Simões Ribeiro (PSD), o parecer foi submetido a votação e aprovado (partes I e III) por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Foi igualmente apreciado o parecer sobre a [proposta de lei n.º 219/XII/3.ª \(GOV\)](#) - Procede à primeira alteração à Lei n.º 36/2013, de 12 de junho, que aprova o regime de garantia de qualidade e segurança dos órgãos de origem humana destinados a transplantação no corpo humano, de forma a assegurar a proteção da saúde humana, transpondo a Diretiva de Execução n.º 2012/25/UE, da Comissão, de 9 de outubro de 2012, que estabelece procedimentos de informação para o intercâmbio, que foi apresentado pelo respetivo relator, Senhor Deputado Filipe Neto Brandão (PS) e, no final, submetido a aprovação, aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

No quarto ponto da ordem do dia, procedeu-se à discussão e votação na especialidade do [projeto de lei n.º 523/XII/3.ª \(PSD/CDS-PP\)](#) - 1.ª alteração à Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respetiva Lei.

O projeto de lei, da iniciativa conjunta dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias em 21 de março de 2014, após aprovação na generalidade

Por deliberação da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, de 5 de março de 2013, havia sido criado um grupo de trabalho para



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

preparação da discussão e votação na especialidade das iniciativas que deram origem à Lei n.º 74/2013, constituído pelas Senhoras e pelos Senhores Deputados seguintes: Paulo Simões Ribeiro (PSD), como coordenador, Paulo Cavaleiro (PSD) e Laurentino Dias (PS) - indicados pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura -, Isabel Moreira (PS), Artur Rego (CDS-PP), João Oliveira (PCP) e Cecília Honório (BE), tendo participado também nas reuniões o Senhor Deputado Pedro Pimpão (PSD), e que foi reativado, sendo o PCP representado pelo Senhor Deputado António Filipe.

Apresentaram propostas de alteração às iniciativas os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, conjuntamente.

Em 14 de março de 2014, a Comissão solicitou pareceres ao Conselho Superior de Magistratura e ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e, em 21 de março, ao Conselho Superior do Ministério Público.

O Grupo de Trabalho reuniu 6 vezes, tendo procedido à audição do Comité Olímpico de Portugal, em 27 de março de 2014; das Federações Portuguesas de Ciclismo, Futebol, Atletismo, Andebol e Basquetebol e da Confederação das Associações de Juízes e Árbitros de Portugal, do Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol e da Confederação dos Treinadores de Portugal, no dia 1 de abril de 2014; da Confederação do Desporto de Portugal, no dia 2 de abril de 2014; e da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, no dia 3 de abril de 2014.

Das votações efetuadas em sede de grupo de trabalho e ratificadas na reunião da Comissão deste dia, resultou o seguinte:

Artigo 1.º (preambular)

Na redação do P JL 523/XII - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PS, do PCP e do BE

Artigo 2.º (preambular)

Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo PSD e CDS/PP - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PS, do PCP e do BE

Na redação do P JL 523/XII - Prejudicado

Nota: aprovada em 04-06-2014



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

Artigo 3.º (preambular)

N.º 3

Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo PSD e CDS/PP - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, abstenções do PS, do PCP e do BE

Artigo 4.º

N.º 1

Na redação do P JL 523/XII - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PS, do PCP e do BE

N.ºs 3 e 4

Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo PSD e CDS/PP - Aprovados com votos a favor do PSD e do CDS/PP, a abstenções do PS e do PCP e contra do BE

Na redação do P JL 523/XII – Prejudicados

N.º 5

Na redação do P JL 523/XII - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PS, do PCP e do BE

(o anterior n.º 5 passa a n.º 6)

Artigo 8.º

N.º 1

Na redação do P JL 523/XII - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, abstenção do PS e votos contra do PCP e do BE

N.º 2

Na redação do P JL 523/XII - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP, abstenções do PS, do PCP e do BE

N.º 5

Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo PSD e CDS/PP - Aprovados com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PS, do PCP e do BE

Na redação do P JL 523/XII - Prejudicado

N.ºs 6 e 7



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

Na redação do P JL 523/XII - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PS, do PCP e do BE

Artigo 52.º

N.º 2

Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo PSD e CDS/PP - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PS, do PCP e do BE

Na redação do P JL 523/XII - Prejudicado

Artigo 53.º

N.º 1

Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo PSD e CDS/PP - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PS, do PCP e do BE

Na redação do P JL 523/XII – Prejudicado

Artigo 54.º

N.º 2

Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo PSD e CDS/PP - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PCP, do PS e do BE

Artigo 59.º

N.º 1

Na redação do P JL 523/XII PP - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PS, do PCP e do BE

Artigo 3.º (preambular)

Na redação do P JL 523/XII PP - Aprovado com votos a favor do PSD e do CDS/PP e abstenções do PS, do PCP e do BE

Na reunião do Grupo de Trabalho em que se procedeu à votação indiciária na especialidade, o Senhor Deputado Laurentino Dias (PS) justificou a abstenção do PS com o fundamento de que, com as alterações originadas pela decisão do Tribunal Constitucional no sentido declarar inconstitucionais algumas normas da lei, o TAD, tal como havia sido pensado inicialmente, ficaria descaraterizado e que, depois de ouvir as entidades que se pronunciaram, ficou com a convicção de que estas não



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

acompanham nem se reveem no novo modelo agora proposto. Os Senhores Deputados Paulo Cavaleiro (PSD), Pedro Pimpão (PSD), Paulo Simões Ribeiro (PSD) e Artur Rego (CDS/PP) defenderam o modelo que resulta das alterações propostas e que se destinam a conformar a lei com a Constituição da República Portuguesa e acreditam que o movimento desportivo vai acabar por aderir ao TAD, tendo em conta a celeridade e uniformidade jurisprudencial que se pretende atingir.

Tanto o Senhor Deputado Laurentino Dias (PS) como o Senhor Deputado Paulo Simões Ribeiro (PSD) intervieram de novo, na reunião deste dia, tendo ambos reafirmado as posições que tinham defendido no Grupo de Trabalho.

No ponto seguinte, a requerimento do Grupo Parlamentar do PS, procedeu-se ao adiamento, para a reunião seguinte, da discussão e votação na especialidade dos seguintes diplomas: [projeto de lei n.º 181/XII/1.ª \(PS\)](#) - Procede à primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de Fevereiro, reforçando o controlo e prevenção das incompatibilidades, impedimentos e conflitos de interesses dos agentes e dirigentes dos Serviços de Informação da República Portuguesa; [projeto de lei n.º 286/XII/2.ª \(BE\)](#) - Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa em matéria de acesso a documentos; [projeto de lei n.º 287/XII/2.ª \(BE\)](#) - Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, reforçando as competências da Comissão de Fiscalização de Dados do SIRP nos casos de recolha ilegítima de informação por parte dos Serviços de Informações; [projeto de lei n.º 288/XII/2.ª \(BE\)](#) - Altera a Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa, consagrando o "período de nojo" para os seus dirigentes e funcionários com especiais responsabilidades; [projeto de lei n.º 302/XII/2.ª \(PCP\)](#) - Cria a Comissão da Assembleia da República para a Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa; [projeto de lei n.º 437/XII/2.ª \(PSD e CDS-PP\)](#) - Alteração à Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 4/95, de 21 de fevereiro, 15/96, de 30 de abril, e 75-A/97, de 22 de julho, e pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de novembro (Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa – SIRP); [projeto de lei n.º 438/XII/2.ª \(PSD e CDS-PP\)](#) – Primeira alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro (estabelece a orgânica do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa (SIED) e



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

do Serviço de Informações de Segurança (SIS) e revoga os Decretos-Leis n.ºs 225/85, de 4 de julho e 254/95, de 30 de setembro; e [projeto de lei n.º 556/XII/3.ª \(BE\)](#) - Protege a Missão do SIRP e o Segredo de Estado, criando inibições ao vínculo imediato e reforçando direitos fundamentais em processo judicial (1ª alteração à Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, e 5.ª Alteração à Lei n.º 30/84, de 5 de setembro).

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) justificou o adiamento com base na complexidade, sensibilidade e extensão da matéria, propondo a constituição de um grupo de trabalho para o efeito, tendo o Senhor Deputado António Filipe (PCP) concordado com o adiamento e sugerido que fosse feita alguma ponderação e programação dos trabalhos, convidando a Comissão de Defesa a juntar-se à discussão destas iniciativas e propondo a audição do Secretário-Geral do SIRP. A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) mostrou-se reticente quanto à constituição de mais um grupo de trabalho e a Senhora Deputada Teresa Leal Coelho (PSD) disse não concordar com o adiamento da discussão e votação na especialidade dos diplomas em causa nem com a constituição de um grupo de trabalho para o efeito, por entender haver um consenso bastante alargado relativamente a estas matérias.

Em relação a um conjunto de iniciativas conexas — as relativas aos regimes do segredo de Estado e das matérias classificadas: projetos de lei n.ºs 465, 466, 553, 554 e 555/XII/3.ª —, foi deliberado que um grupo de Deputados, constituído pelas Senhoras e pelos Senhores Deputados Pedro Delgado Alves (PS), Teresa Leal Coelho (PSD), Teresa Anjinho (CDS-PP), António Filipe (PCP) e Cecília Honório (BE), teria a tarefa de reunir para definir a metodologia a seguir na discussão e votação na especialidade destas matérias, tendo ficado, ainda, o Senhor Presidente de diligenciar junto do Conselho de Fiscalização do SIRP no sentido de este enviar, o mais brevemente possível, o parecer já solicitado sobre os projetos de lei n.ºs 465 e 466/XII/3.ª (PSD/CDS-PP).

No sexto ponto da ordem do dia, procedeu-se à fixação da redação final do texto que "Aprova o procedimento extrajudicial pré-executivo" " [\[Proposta de lei n.º 204/XII/3.ª\]](#), tendo sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com aceitação, por unanimidade, na ausência do PEV, da sugestão de



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

redação constante da Informação n.º 56/DAPLEN/2014, acrescentada das seguintes alterações:

Artigo 5.º (Requerimento inicial)

N.º 2

Onde se lê: «Havendo pluralidade de credores ou devedores ou devedores:»

Deve ler-se: «Havendo pluralidade de credores ou devedores:»

N.º 5

Alínea b)

Onde se lê: «... fotocópia não certificada do registo de casamento do requerido, atualizado, que ateste que o mesmo é casado sob o regime de bens da comunhão de adquiridos ou da comunhão geral, salvo se do título executivo constar...»

Deve ler-se: «... fotocópia não certificada do **registo de casamento atualizado** do requerido, que ateste que o mesmo é casado sob o regime de bens da comunhão de adquiridos ou da comunhão geral, salvo se do título executivo constar...»

N.º 8

Onde se lê: «... ou não se encontre efetuado o pagamento das quantias referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º.»

Deve ler-se: «... ou não se encontre efetuado o pagamento das quantias referidas **nas alíneas a) e b)** do n.º 1 do artigo 20.º.»

Artigo 8.º (Recusa do requerimento)

N.º 4

Onde se lê: «A recusa do requerimento é notificada ao requerente, podendo este, no prazo de 30 dias, requerer a convolação do procedimento extrajudicial pré-executivo em processo de execução, sob pena de o procedimento ser automaticamente encerrado.»

Deve ler-se: «A recusa do requerimento é notificada ao requerente, podendo este, no prazo de 30 dias, requerer a convolação do procedimento extrajudicial pré-executivo em processo de execução, sob pena de o procedimento ser automaticamente **extinto.**»

Nota: Foi aceite a sugestão no sentido de se proceder à uniformização da terminologia, optando-se em todos os casos pelo mesmo termo (esta solução é válida



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

para o n.º 2 do artigo 15.º e para os demais artigos que usem os termos «encerrado» ou «encerramento»)

Artigo 12.º (Notificação do requerido)

N.º 2

Onde se lê: «... discrimina os vários montantes correspondentes a cada uma das componentes...»

Deve ler-se: «... **discrimina** os vários montantes correspondentes a cada uma das componentes...»

Artigo 17.º (Celebração de acordo de pagamento)

N.º 2

Onde se lê: «... nos termos da Portaria n.º 312/2009, de 30 de março, alterada pela Portaria n.º 279/2013, de 26 de agosto, pelo Ministério da Justiça, que prestam apoio a situações de sobre-endividamento.»

Deve ler-se: «... nos termos da Portaria n.º 312/2009, de 30 de março, alterada pela Portaria n.º 279/2013, **de** 26 de agosto, pelo Ministério da Justiça, que prestam apoio a situações de sobre-endividamento.»

Artigo 18.º (Convolação do procedimento em processo de execução)

N.º 1

Alínea a)

Onde se lê: «... nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 724.º Código de Processo Civil e respetivos diplomas regulamentares;»

Deve ler-se: «... nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 724.º **do** Código de Processo Civil e respetivos diplomas regulamentares;»

Artigo 20.º (Valores devidos no âmbito do procedimento extrajudicial pré-executivo)

N.º 1

Alínea c)

Onde se lê: «0, 25 UC para pagamento dos honorários do agente de execução pela notificação de cada requerido, a que se refere o artigo 12.º;»

Deve ler-se: «**0,25** UC para pagamento dos honorários do agente de execução pela notificação de cada requerido, a que se refere o artigo 12.º;»

Artigo 22.º (Registo dos atos)



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

N.º 1

Onde se lê: «Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os atos do agente de execução são praticados exclusivamente através do SISAAE, nos termos e de acordo com os requisitos técnicos definidos na referida plataforma, ficando a constar do sistema um registo dos mesmos.»

Deve ler-se: «Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os atos do agente de execução são praticados exclusivamente através do SISAAE, nos termos e de acordo com os requisitos técnicos definidos na **respetiva** plataforma, ficando a constar do sistema um registo dos mesmos.»

Artigo 33.º (Disposições finais e transitórias)

N.º 3

Onde se lê: «Com exceção das notificações dirigidas ao requerido, ou ao requerente nos termos previstos nos n.ºs 9 e 10 do artigo 5.º, todo o procedimento é tramitado exclusivamente por via eletrónica, através do SISAAE.»

Deve ler-se: «Com exceção das notificações dirigidas ao requerido, ou ao requerente nos termos previstos nos n.ºs **10 e 11** do artigo 5.º, todo o procedimento é tramitado exclusivamente por via eletrónica, através do SISAAE.»

No ponto seguinte da ordem do dia, foi apreciado o relatório sobre a iniciativa europeia [COM\(2014\)163](#) - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um visto de circulação e altera a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen e os Regulamentos (CE) n.º 562/2006 e (CE) n.º 767/2008 – Subsidiariedade, apresentado pela respetiva relatora, Deputada Teresa Anjinho (CDS-PP). No final, submetido a votação, o relatório foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

O Senhor Presidente deu conta do requerimento, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, solicitando a realização de um conjunto de audições a várias entidades, em Comissão ou em grupo de trabalho criado para o efeito, na sequência do debate em Plenário das apreciações parlamentares do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, sobre a organização do sistema judiciário, e das propostas de alteração que baixaram à Comissão para apreciação, e, ainda, a realização de uma audição pública, na Assembleia da República, que permitisse a instituições, organizações sociais e aos



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

cidadãos interessados emitir a sua opinião sobre as alterações a introduzir na Organização do Sistema Judiciário. Usaram da palavra as Senhoras e os Senhores Deputados António Filipe (PCP), Cecília Honório (BE) e Jorge Lacão (PS), que se mostraram favoráveis ao requerimento apresentado, tendo o Senhor Deputado Jorge Lacão (PS) posto à consideração dos demais Deputados a realização de uma audição com a Senhora Ministra da Justiça. Por sua vez, a Senhora Deputada Teresa Leal Coelho (PSD) informou que o PSD votaria contra o requerimento por entender que o objetivo do PCP era o de minar e atrasar o processo, tendo acrescentado não haver razão para voltar a ouvir essas entidades, e declarou que o Grupo Parlamentar do PSD estava em condições de sustentar a reforma aprovada em Conselho de Ministros, posição que foi secundada pela Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS-PP). No final, submetido a votação, o requerimento do PCP foi rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS-PP e votos a favor do PS, do PCP e do BE, registando-se a ausência do PEV.

Por último, o Senhor Presidente colocou à votação as atas n.ºs 44 a 55/XII/3.ª, correspondentes, respetivamente, às reuniões de 2 a 30 de abril de 2014, que foram aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11 horas e 55 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 7 de maio de 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Fernando Negrão)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 56/XII/ 3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
António Gameiro
Carlos Peixoto
Cecília Honório
Fernando Negrão
Filipe Neto Brandão
Francisca Almeida
Hugo Velosa
Isabel Alves Moreira
Isabel Oneto
João Lobo
Jorge Lacão
José Magalhães
Luís Pita Ameixa
Maria Paula Cardoso
Paulo Simões Ribeiro
Teresa Anjinho
Teresa Leal Coelho
Ana Catarina Mendonça Mendes
Carlos Abreu Amorim
Elza Pais
Pedro Delgado Alves

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
Hugo Lopes Soares
Paulo Rios de Oliveira
Telmo Correia

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

José Luís Ferreira